



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000066/2024-41

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 90004/2024

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA**, autarquia federal, criado pela lei nº 12.378 de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.158.665/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, Salas nº 2105 a 2111, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-000, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 90004/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no referido Instrumento Convocatório.

A seguir, no Item I - Das Retificações, constam as retificações realizadas no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato. No item II – Das Exclusões, constam as exclusões que foram realizadas no Edital e Termo de Referência.

I - DAS RETIFICAÇÕES:

I.1. DO EDITAL:

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Onde lê-se:

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Leia-se:

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Onde lê-se:

2.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Leia-se:

2.6.8. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

No subitem:

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Onde lê-se:

“(...) materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Onde lê-se:

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Leia-se:

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

Onde lê-se:



6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Leia-se:

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, em prazo indicado pelo pregoeiro, analisado caso a caso, observando-se a razoabilidade e a proporcionalidade, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Onde lê-se:

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Leia-se:

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é relevante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante poderá atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

I.2 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Onde lê-se:

1.12. Os salários-base das categorias, bem como os benefícios, exceto o auxílio alimentação, e demais custos inerentes as funções a serem contratadas devem seguir a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número BA000001/2024, do SINDILIMP-BA SIND.TRAB. LIMPEZA PUBLICA,COML,INDL, HOSPITALAR,ASSEIO, PREST. SERV.EMGERAL, CONSERVACAO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL.

Leia-se:



1.12. Será garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior, devendo o licitante indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No subitem:

4.7. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Onde lê-se:

“(...) materiais e equipamentos (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

No subitem:

4.8. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Onde lê-se:

“(...) materiais (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No subitem:



5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Onde lê-se:

“(...) materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

No subitem:

5.14.1. A Contratada deverá, no último mês de execução contratual, apresentar à gestão/fiscalização Relatório de Execução dos Serviços, por meio eletrônico, contendo um resumo minucioso das atividades desenvolvidas e deverão tomar por base as características das quantidades de materiais consumidos, a periodicidade, os produtos e os utensílios utilizados.

Onde lê-se:

“(...) materiais (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

I.3 MINUTA DE CONTRATO – ANEXO XIII DO EDITAL

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Onde lê-se:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Leia-se:



9.2. Manter à disposição do CAU/BA preposto do contrato, o qual será responsável por acompanhar e garantir o cumprimento das obrigações contratuais, sem que haja a necessidade de que seja mantido no local da prestação dos serviços.

Onde lê-se:

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Leia-se:

9.2.1. A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

No subitem:

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Onde lê-se:

“(...) materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

No subitem:

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Onde lê-se:

“(...) materiais, equipamentos e utensílios (...)”

Leia-se:

Uniformes, conforme especificações do Termo de Referência, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.



DAS EXCLUSÕES:

EDITAL:

Ficam excluídos os subitens:

2.6.2; 2.6.3; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 6.10.1.

e

Anexo XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

TERMO DE REFERÊNCIA:

Ficam excluídos os subitens:

1.7; 1.30.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

Tiago Fontenele Brasileiro
Presidente do CAU/BA